



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018/CMS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/CMS

ATA DA CONTINUIDADE DOS TRABALHOS DA 1ª SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/CMS

Aos 19 (quatorze) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Comissão de Licitação e Julgamento da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 016/2019-CMS de 13/02/2019, composta pelos membros: Presidente: Marlon Bif; Secretário: João Leonardo Pinelli Milhan e Membro: Anésio José da Silva e também a engenheira Isabella Lessio, membro técnico especial nomeada pela Portaria nº 1136/2018/PODEREXECUTIVO, para dar continuidade à análise e julgamento do Processo Licitatório nº 051/2018/CMS, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, destinado à contratação de empresa especializada na área de engenharia e construção civil para execução de obras de reforma da “ala velha” do prédio da Câmara Municipal de Sarandi, de acordo com os Projetos básico e complementares, parte integrante deste processo administrativo, incluindo mão de obra e fornecimento de todo material necessário à perfeita execução dos serviços, de acordo com condições e especificações estabelecidas no respectivo Edital e seus anexos. No horário previsto, o Presidente da Comissão de Licitações, após declarar reaberta a sessão pública. Deixaram de comparecer os representantes das licitantes CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA e CTMA CONSTRUCOES CIVIS LTDA – ME. Logo após, o presidente determinou que a Comissão desse continuidade ao julgamento dos documentos habilitatórios, tendo em vista a suspensão do julgamento para deliberar em relação a dúvida levantada pela engenheira civil, Isabella Lessio, membro técnico da Comissão Permanente de Licitações, registrada na Ata da 1ª sessão pública realizada no dia 14 de março de 2019, a saber: “O acervo técnico do responsável técnico da licitante deve ter sido prestado em favor da licitante, ou se os serviços prestados pelo profissional informado no acervo técnico entregue junto aos documentos de habilitação exigidos no Edital podem ter sido prestados em outras empresas que não a licitante. Tendo em vista que, o acervo técnico apresentado pela empresa CTMA CONSTRUCOES CIVIS LTDA – ME do Sr. LAURO GARCIA DO AMARAL JÚNIOR, CREA nº 10398-D, responsável técnico da mesma, não foi prestado pela licitante, mas sim por outra empresa. Conforme disposto no subitem 8.2.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, letra “d”, do Edital, que dispõe o seguinte: “Certidão de acervo técnico do responsável técnico, emitida pelo CREA, referente à obra semelhante (com sistema construtivo de mesma complexidade), com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da área construída do objeto do Edital, acompanhada do atestado de execução respectivo emitido em favor da empresa licitante por empresa pública ou privada, devidamente registrado/averbado nas entidades profissionais competentes.” Em seguida, a comissão informou aos presentes que todas as informações contidas no acervo técnico exigido no item supracitado referem-se somente ao responsável técnico, e não condiciona que os serviços tenham sido prestados em nome da licitante. Além disso, o art. 30, § 5º, da Lei Federal 8.666/1993 veda a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação. Após análise dos documentos, a comissão decidiu pela maioria dos seus membros HABILITAR todas as empresas cadastradas para o certame, a saber: CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.717.162/0001-00 e CTMA CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.546.604/0001-99, por atenderem integralmente as exigências de habilitação. Entretanto, a engenheira civil, Isabella Lessio, membro técnico da comissão votou a favor da INABILITAÇÃO da empresa CTMA CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.546.604/0001-99, considerando que não foi atendido, em sua opinião, o disposto na letra “d” do item 8.2.4 do Edital. Em seguida, considerando que não houve renúncia ao direito de recorrer, foi concedido às licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis, no período de 20 a 26 de março de 2019, para interposição de recurso sobre a fase de habilitação, franqueado a vista dos autos do processo aos interessados, de segunda a sexta-feira, no horário das 12 às 18 horas, na sala da Divisão de Compras e Licitações ou no site da Câmara Municipal de Sarandi. A interposição de recurso será comunicada às demais licitantes por publicação do competente aviso no site da Câmara Municipal de Sarandi, que poderão im-

Handwritten signatures in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

pugná-lo também no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no período de 28 de março a 03 de abril de 2019. Conforme prevê a lei de licitações, a Comissão poderá reconsiderar a decisão recorrida ou fazer subir o recurso, devidamente informado, ao Presidente da Câmara Municipal, para decisão, que será comunicada às licitantes por meio dos meios determinados pelo Edital. Em caso de não haver interposição de recurso no prazo assinalado, fica designada a próxima sessão para continuidade dos trabalhos para o dia 02 de abril de 2019, às 13 horas, na sala de reunião da "ala nova" do prédio da Câmara Municipal de Sarandi, sito a Avenida Maringá, nº 660, centro de Sarandi, estado do Paraná, a qual será comunicada às licitantes por publicação do aviso no site da Câmara Municipal de Sarandi. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou suspensa a sessão e solicitou que os presentes que aguardassem para assinatura da ata.

Marlon Bif
Presidente

João Leonardo Pinelli Milhan
Secretário

Anésio José da Silva
Membro

Isabella Lessio
Membro técnico